



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014/SESPA.
PROCESSO Nº 2016/193597.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
023/2014/SESPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SESPA E A PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HOSPITALAR, QUALIFICADO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, MEDIANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR
DISCRIMINADAS:

Pelo presente Termo Aditivo, a **Secretaria de Estado de Saúde Pública**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Bairro: Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. nº 2547932-SSP/PA, CPF/MF nº 115.956.472-87, e a **PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0083-03, com endereço, Rua Guaicurus nº 563, Bairro: Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2014/SESPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, e do disposto da Cláusula Quarta – Das Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo:

- REPACTUAR a quantidade de atividades assistenciais e valores de ajustes financeiros do Contrato nº 023/2014/SESPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando a Avaliação apresentada pelo Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais/SESPA – GT/CAGHMR, no Processo **2016/193597**, justificando a necessidade de Repactuação da Estrutura e volume de atividades contratadas no Contrato nº.



023/2014/SESPA, ficam alterados os anexos técnicos: "ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO, II – METAS CONTRATUAIS – ATIVIDADES CONTRATADAS" e "ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO, SISTEMA DE PAGAMENTO", do Contrato original, a partir de Maio de 2016, nos seguintes termos:

No "ANEXO TÉCNICO I ao CONTRATO":

Nos Itens:

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 1 INTERNAÇÃO

II.1.1 Internação (Saídas Hospitalares - Enfermarias e/ou Pronto-Atendimento)

O hospital deverá realizar um número de **saídas hospitalares mensais de no mínimo 385 (trezentos e oitenta e cinco)**, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde.

INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares)	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
TOTAL	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	4.620

II.1.2 – TRANSPLANTE - O hospital deverá realizar o quantitativo de 01 (um) transplante ao mês, referenciado pela Central de Transplante do Estado do Pará ou outro órgão/setor determinado pela CONTRATANTE, totalizando 12 transplantes ao ano.

II. 2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares)

O hospital deverá realizar um número de **atendimento ambulatorial mensal de 4.110 (três mil e seiscentos e quatro) consultas/mês**, a pacientes egressos do próprio hospital e encaminhados por meio do processo regulatório estabelecido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com o número de consultórios existentes, distribuídos nas seguintes áreas:

ESPECIALIDADES	TOTAL MENSAL
Cirurgia Vascular/Angiologia	120
Neurologia	300





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Otorrinolaringologia	180
Neurocirurgia	180
Reumatologia	120
Cardiologia	200
Obstetrícia/Alto Risco	180
Cirurgia Geral (Cirurgia Oncológica inclusa)	380
Traumato-Ortopedia	400
Onco/Hematologia	260
Onco/Clinica	401
Endocrinologia	250
Nefrologia	400
Cirurgia Pediátrica	80
Cirurgia Torácica	50
Cirurgia Plástica	30
Cirurgia Cardíaca	50
Radioterapia (Consulta)	249
Oftalmologia	100
Infectologia	40
Urologia	60
Pré Transplante Renal	80
TOTAL	4.110

II. 3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência Referenciado

O hospital deverá disponibilizar o serviço de atendimento urgência 24 horas por dia, ininterruptamente, aos pacientes egressos do próprio hospital, sendo considerados como tal os atendimentos programados que ocorram de forma referenciada, ou seja, aqueles dispensados a pessoas encaminhadas ao Hospital, por meio da Central de Regulação Estadual, SAMU, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária, Militar, ou outro processo regulador definido pela SESPA.



II. 4 SADT EXTERNO

Exames	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
Análises Clínicas	20.000												
Patologia Clínica	150												
Raio X	900												
Tomografia	500												
Mamografia	250												
Ultrassonografia	600												
Resson. Magnética	250												
Endoscopia	200												
Ecocardiografia	250												
Eletroencefalografia	210												
Ergometria	114												
Holter	50												
Densitometria Óssea	50												
Hemodinâmica	73												
Quimioterapia	610												
Radioterapia	2306												
Braquiterapia (inserções)	100												
Biópsia de Mama	40												
Biópsia de Próstata	40												
Punção de Tireóide	30												
Punção de Mama	30												
Cirurg. de Alta Freqüência (CAF)	100												
Audiometria	160												



MM



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Videolaringoscopia	40
USG com Doppler	100
Eletrocardiograma(ECG)	250
Eletroneuromiografia	20
<hr/>	
TOTAL	27.423

Exames	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	TOTAL
TRS	2.250												
CAPD	12 Pac.												

No "ANEXO TÉCNICO II ao CONTRATO - SISTEMA DE PAGAMENTO"

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Nos itens:

3. O montante do orçamento econômico-financeiro mensal do Hospital Regional Público do Baixo Amazonas, para o exercício de 2016, a partir do mês de Maio, fica estimado em **R\$ 9.177.162,27 (nove milhões, cento e setenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)** e compõe-se da seguinte forma:

- ♦ 70% (setenta por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);
- ♦ 15% (quinze por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- ♦ 15% (sete e meio por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de SADT.

4. Os pagamentos à **Contratada** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em parcelas



mensais fixas, no valor de **R\$ 8.259.446,04 (oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos);**

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de **R\$ 917.716,28 (novecentos e dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais)**, estando alocado na seguinte dotação orçamentária: **1030214276705**; Elemento de Despesa: **335043**; Fonte: **0103**, conforme discriminação abaixo:

- Valor Mensal de custeio a ser adicionado:	R\$	1.075.000,00
- Valor Total de custeio mensal a partir de maio/2016:	R\$	9.177.162,27

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 023/2014/SESPA, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

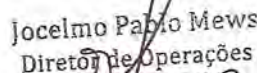
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 14 de junho de 2016.


VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA


Jocelmo Pablo Mews
Diretor de Operações


Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Desenvolvimento

DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO

**PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:

